



**PORTRARIA Nº 2121/2025**

*Nomeia defensor dativo para  
atuar em processos éticos no  
CRF-RJ.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de defensor dativo prevista na seção II, artigo 4º, da Resolução 724/2022, do Conselho Federal de Farmácia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o farmacêutico Rogério Ribeiro Dias – CRF-RJ 4516 para atuar como defensor dativo em processos éticos no CRF-RJ.

**Artigo 2º** - A nomeação ora procedida vigorará até 31 de dezembro de 2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho  
Presidente – CRF-RJ**